

ACESSO À JUSTIÇA

A HORA DE DAR VALOR À LIBERDADE

A cada 100 presos em flagrante, 46 são soltos após 24 horas

✎ **VINÍCIUS VALFRÉ**
vpereira@redgazeta.com.br

Marcelo, 35, trabalhava em uma empresa de telecomunicações. À remuneração fixa, somava extras por metas alcançadas. Mas aí entrou numa leva de demitidos e recorreu ao comércio de casadinhos nos coletivos para tentar sustentar os seis filhos, de sete a 13 anos. Não bastou. “Eu tinha que levar comida para dentro de casa.”

Decidiu entrar num supermercado e furtar seis frascos de desodorante. Venderia para comprar alguma comida, mas acabou preso em flagrante. Pela primeira vez, dormiu na cadeia. Em menos de 24 horas, foi posto diante de uma juíza, no Centro de Detenção Provisória de Viana, para uma audiência de custódia. É quando a Justiça avalia, a partir dos precedentes e do tipo de crime, se o autuado precisa ou não ficar preso.

Nesta etapa, o magistrado não conclui se houve ou não o crime, não confronta o relato do interno com o da

vítima. A decisão costuma passar por respostas a perguntas como: o crime é considerado leve? Oferece risco à sociedade, se solto? Quando julgado, o crime pelo qual responderá implica ou não em pena de regime fechado? O contato com condenados por crimes graves terá qual consequência a ele e à coletividade?

A juíza Raquel Valinho decidiu que Marcelo deverá aguardar o julgamento em liberdade. Em seguida, tomou a liberdade de orientá-lo com firmeza: “Olha a crueldade que fez com seus filhos! Estava com a ficha limpa e precisou dormir na cadeia. Vou te soltar, mas não volte mais aqui!”

Esse contato direto, dizem juristas, é assimilado de maneira mais eficiente do que a mera entrega de um papel com as condições impostas.

RESULTADOS

Do início do projeto no Estado, em 21 de maio de 2015, até o último dia 13, 5.598 pessoas tiveram, as-

sim como Marcelo, uma chance extra de ressignificar a própria liberdade. O número corresponde a 46,29% das 9.734 audiências de custódia feitas no período. Outros 6.495 (53,71%) tiveram o flagrante convertido em prisão preventiva.

Do ponto de vista do enfrentamento à superlotação, liberar quem cometeu um “crime simples” na condição de réu primário é interessante. Pela ótica do cidadão comum acuado pelo medo da violência, talvez não. Como explicar a estes o adiamento da punição?

“Seguimos o que o Código determina. Manter na carceragem um indivíduo que oferece um mínimo de risco à sociedade é muito complicado, diante de toda a superlotação. Não vejo como perigosa essa pessoa que praticou, quero deixar claro, um delito leve”, disse a magistrada.

O perfil dos que chegam à porta da cadeia e têm o primeiro contato com o Poder Judiciário por meio das audiências de custódia

“

Na maioria das vezes, tenho a sensação de que a pessoa merecia uma chance. A carceragem não é ambiente tão saudável”

—
RAQUEL VALINHO
JUÍZA

é homogêneo, segundo dados enviados pela Defensoria Pública. São jovens entre 18 e 25 anos, de pele escura, pobres e que nem concluíram o ensino fundamental.

Os delitos mais recorrentes estão ligados às drogas. Quando não ao tráfico em si, a furtos e roubos relacionados ao consumo.

Um exemplo da vulnerabilidade social da maioria dos autuados é Patrício, 26 anos, quarta série completa. Usuário de droga, dono de uma condenação anterior e pai de duas crianças, disse ter como fonte de renda a coleta de recicláveis. Foi pego em flagrante tentando furtar fios de eletricidade e de telefone. A Defensoria Pública sustentou que o suposto crime foi apenas uma tentativa, de baixa gravidade, e que mantê-lo em regime fechado seria prejudicial.

A juíza, então, concedeu a liberdade mediante fiança. Ele pagaria R\$ 300 e voltaria para casa. “Vou pagar preso, então”, disse, visivelmente frustrado.

DIREITO À DEFESA

A maioria dos autuados não tem advogado. Dados oficiais mostram que a Defensoria Pública atua em cerca de 79% das audiências de custódia.

Minutos antes de ir à audiência, o defensor público conhece o “cliente”. Em seguida, faz o trabalho que de-

manda paciência sacerdotal. É preciso, por exemplo, entrevistar alguém que foi preso pela sétima vez ao furtar um frasco de desodorante. Dizer a outro o que talvez será perguntado pela juíza e o que é de bom tom responder. Mostrar que o argumento de que “fiz porque precisava pagar aluguel e pensão” não serve de justificativa. Nesse atendimento, surgem diálogos surreais:

“Ela vai me liberar? Tenho filha lá fora.” “É difícil, você é reincidente.” “Mas, por roubo, não sou. Nem tenho advogado.” “A Defensoria tem advogados concursados, pagos pelo Estado. É um serviço gratuito, e você não terá despesa alguma.” “Tem um mês que perdi o emprego, num tem?! (sic). Precisava pagar o aluguel.” “Isso não justifica.” “Não justifica, mas não tem ninguém olhando por mim, não.”

Defensora pública há 11 anos, Olga de Almeida Marques conta que, no início, costumava perder o sono ao acompanhar alguns casos. Grosso modo,

BERNARDO COUTINHO

“

Cumprimos a lei. A gente não ressocializa uma pessoa a mantendo encarcerada quando a lei diz que não precisa ser”

—
OLGA MARQUES
DEFENSORA PÚBLICA

mãos algemadas às costas, trazido por um agente penitenciário. O ambiente não é desconfortável, mas não permite que nenhum dos presentes fique distante um do outro um par de metros.

As audiências duram menos de dez minutos, mas cada pergunta, resposta ou reação é matéria-prima para reflexões profundas. Diante da juíza, Max confirma ter 19 anos, embora aparentemente menos. Ele foi reconhecido por donas de dois carros que o acusaram de roubo à mão armada.

“Você parou de estudar em qual série?” “Na sétima”, responde. “Quando?” “Ixi, não lembro, não”, diz, colocando um sorriso nos lábios.

O jovem dá detalhes de seu trabalho como lavador de carros, no qual diz ganhar cerca de R\$ 750 por mês. “Três anos e dois meses de trabalho jogados na lata de lixo, você sabe?”, pergunta a juíza. Ele concorda.

Em seguida, o garoto pede para se explicar e a magistrada informa que o rito não a permite entrar no mérito. Mais tarde, ele encaixa a observação. “A vítima falou que era eu porque eu parei pra conversar com quem roubou ela (sic).”

A decisão é converter o flagrante em prisão preventiva. “Tem noção da gravidade do que fez? Tem 19 anos, começou alto. Não posso te soltar.”

Surpreende pedindo “licença” aos presentes ao ser levado da sala. Possivelmente, passará todo o início da fase adulta encarcerado. Impossível saber o que dirá quando sair.

Jovem passa por audiência de custódia no Centro de Detenção Provisória de Viana

cabe a ela pleitear a liberdade dos infratores que chegam diariamente.

“Não me acostumei. A gente apenas aprende a ser mais objetiva. Mas me sinto, e me senti desde o início, impotente. É enxugar gelo”, diz.

Boa parte da frustração é alimentada pelo próprio sistema. Antes da entrevista, um dos casos que atendeu era o de um homem preso pela sétima vez por roubar um frasco de desodorante. É dependente químico “desde 2008” e a reincidência dele sempre está ligada ao consumo de drogas. Em teoria, um bom tratamento da dependência poderia contê-lo.

“Se hoje ele sair, pode voltar pelo mesmo motivo. O sistema deixa a desejar. A recuperação é fundamental para que ele não volte. Encaminhamos para um tratamento, mas não há abrigos de tempo integral. À noite ficam nas ruas usando drogas. Me sinto impotente”, desabafou.

NA SALA

A juíza, um servidor assistente e a defensora aguardam a chegada do próximo autuado. Um garoto franzino dentro de um uniforme azul chega à sala com as

BERNARDO COUTINHO



Réu primário e furto de desodorantes
À esquerda de Marcelo, a defensora pública Olga Marques, que o defende. A juíza Raquel Valinho concedeu a ele a liberdade provisória.

“Agora é procurar serviço, me reerguer e dar o exemplo”

—
MARCELO, 35

BERNARDO COUTINHO



Tentou furto de energia
Com ele foram encontrados uma serrinha, um alicate e uma faca. Observado por um agente, disse que parte dos fios já estava retirada. Trocaria o material por algum dinheiro.

“Era lavador de carro, mas saí há quatro meses. Cato material reciclável”

—
PATRÍCIO, 26

Prisão desnecessária gera gasto milionário ao Estado, diz Defensoria

É caro manter um preso no sistema carcerário. Então, se alguém fica lá até que, meses depois, um juiz observe que a prisão era desnecessária, o custo para manter esse indivíduo foi em vão.

É como pensa a Defensoria Pública estadual, que comemora o que define como economia importante aos cofres públicos.

O cálculo é simples. O órgão leva em conta que cada preso custa, por mês, R\$ 3.080. Como de maio de 2015 a maio de 2016, 2.639 autuados ganharam a liberdade provisó-

ria em audiências de custódia, após terem defensores públicos como advogados, calcula-se que R\$ 8,1 milhões deixaram de ser gastos.

Essa seria a despesa se todos esses que responderão em liberdade fossem um único mês sob custódia. Antes de instituídas as audiências de custódia no país, quem havia sido preso em flagrante poderia esperar vários meses até ser levado para ficar diante de um juiz pela primeira vez, o que multiplicaria o gasto desnecessário.

Usando o mesmo racio-

ínio para os 5.598 que ganharam a liberdade do início das audiências de custódia até o último dia 13, tem-se uma economia estimada em R\$ 17,2 milhões.

Para efeito de comparação, o Orçamento de todo o ano de 2017 da Secretaria Estadual de Esportes é de R\$ 14,7 milhões.

ENTENDA

Com as audiências de custódia, o preso em flagrante é recebido por um juiz em até 24 horas. Cabe ao magistrado analisar não o mérito, mas características do preso e do crime re-

latado na autuação. Em geral, entende-se que réus primários e aqueles que praticaram crimes considerados leves não têm prisões convertidas em provisórias.

As audiências de custódia envolvem o Poder Judiciário e a Secretaria estadual de Justiça. O Espírito Santo foi o segundo Estado a adotar o projeto.

Até dezembro do ano passado, houve 174,2 mil audiências de custódia em todo o país. Em 80,5 mil (46,20%) dos casos o resultado foi a liberdade. Em outros 93,7 mil (53,80%), a prisão preventiva.